



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Pagamento dos serviços de telefonia fixa analógica prestados pela empresa OI S/A de todas as secretarias e departamento municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Valor Total Estimado
01	Prestação de serviço de telefonia fixa analógica	R\$ 123.000,00

2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum (x)

Serviço Especial ()

3. DE JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço de telefonia fixa caracteriza-se como serviço de natureza contínua e é de extrema importância às atividades administrativas da Prefeitura Municipal. As unidades administrativas desta municipalidade necessitam de meios de comunicação suficientes para a interação dos servidores com os agentes externos e munícipes no intuito de dar mais presteza e celeridade nos serviços públicos desenvolvidos por esta Administração. Atualmente, em nosso município, utilizamos a telefonia fixa analógica, no qual depende de um aparelho e de uma linha fixa conectada a uma rede de telefonia comutada. A única empresa que presta esse serviço de telefonia fixa com tecnologia analógica no município é a OI S.A.

3.2. Devido a natureza do objeto ser o fornecimento de serviços de telefonia fixo, não é possível prever com exatidão o consumo, sendo assim para estipulação do valor, foi considerado o consumo do ano anterior.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais.

5. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1. Obrigações Da Contratante

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. Obrigações Da Contratada

- 5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 6.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 6.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 6.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 6.6. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ariely Akemi M. Maran, matrícula nº2821 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 6.8. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Luciana Ciorlin, matrícula nº 4455, para exercer a gestão contratual.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(x) SIM () NÃO

7.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

8.1. Conforme informado pelo Departamento de Contabilidade do município, a previsão de cálculo de gastos com telefonia fixa para o ano de 2025 foi levado em conta os gastos com serviços de telefonia fixa do último exercício financeiro 2024. Portanto, o total estimado será de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados mediante fatura mensal, de acordo com as tarifas de ligação da Oi S.A., na data de vencimento previamente indicada na fatura.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As dotações orçamentárias, que deverão ser utilizadas para pagamento das despesas deste serviço, constam no parecer em anexo emitido pelo setor de contabilidade do município.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 24/03/2025.

Aprovado em: 24/03/2025.

Daiana Hipólito Marim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Luciana Ciorlin
Secretária Municipal de Administração
Gestora de Contrato

Ariely Akemi M. Maran
Fiscal de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028